



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 17, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO CURSO PROCESSO E TECNICA LEGISLATIVA, A SER REALIZADO EM BELO HORIZONTE/MG.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com os artigos 31, § 2º da LOM e artigo 56, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Iturama, através de sua Comissão Especial, participará do curso **“PROCESSO E TECNICA LEGISLATIVA”** a ser realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 16 a 18 de agosto de 2017.

**Art. 2º** A Comissão Especial será representada pelos Vereadores: Fabricio Adão Dias Amaral, Renato José dos Reis, Luiz Paulo Dias de Freitas, Nivaldo Alves Ferreira, Dr. Sebastião Tiago de Queiroz e Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento, sob a Presidência do primeiro.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e tomara as contas para oferecer parecer.

Iturama/MG, 08 de agosto de 2017.

Sala das Sessões, 07/08/2017

Vereador José Richioni Filho  
Presidente

Vereador Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento  
Vice-Presidente

Vereador Fabricio Adão Dias Amaral  
1º Secretário

Vereador José Ivaldo Barbosa  
2º Secretário

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 07/08/2017

Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões em 07/08/2017  
O Presidente

edte.org.br | curso / processo - e - técnica - legislativa /

Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência

CCAF curso - curso de capacitação pl administrativa pública

16/08/2017 a  
18/08/2017

Processo e  
Técnica  
Legislativa

Talão  
\$495,00  
15a 19/08  
4 de 11

IDCT  
instituto

- ① Fabrício
- ② Renato
- ③ Paulinho
- ④ Nivaldo
- ⑤ Tião Tião
- ⑥ Sérgio Bert

## Processo e Técnica Legislativa

Elaboração das Leis Municipais, Fases do Processo Legislativo, Sanção e veto – prazos e pressupostos materiais e constitucionais. Técnica legislativa na elaboração das leis e demais atos municipais. Aplicabilidade das Leis Federais complementares 95 e 107. O sistema legal em todas as esferas estatais deve ser harmônico e seguro, Compatibilidade das leis com a realidade do município, A importância da consolidação das leis municipais, Os debates e as audiências públicas como forma de conteúdo das leis

### Programação

16/08/2017

13:00	14:00	Credenciamento
		Elaboração das leis municipais: A competência legislativa municipal ( Art.30CF0;
		A noção Peculiar
		Fases do Processo Legislativo: Iniciativa:
4:00	18:00	- As emendas dos vereadores: materiais e formais ;
		- Os trabalhos das Comissões permanentes ( de reação e de finanças);
		- As normas regimentais aplicáveis;
		- A fase deliberativa:- votação
		• CF, LOM, RI.

17/08 2017

		Sanção e veto – prazos e pressupostos materiais e constitucionais:
		• As razões do veto e os prazo para votação-consequências;
		• Publicação e promulgação;
08:30	12:00	• Perfeição, validade e eficácia das leis.
		Técnica legislativa na elaboração das leis e demais atos municipais: –
		Clareza, objetividade e linguagem acessível aos destinatários das leis.
12:00	13:30	Intervalo para almoço
13:30	18:00	Aplicabilidade das leis federais complementares 95 e 107:
		Redação, conteúdo e ordem lógica.
		O sistema legal em todas as todas as esferas estatais deve ser

## **Programa**

normônico e seguro.

Compatibilidade das leis com a realidade do município:

-Legislação seletiva e de alcance para a sociedade local.

A importância da consolidação das leis municipais.

Os debates e as audiências públicas como forma de conteúdo das leis.

**18/08/2017**

\* Compatibilidade das leis com a realidade do município:

-Legislação seletiva e de alcance para a sociedade local.

\* A importância da consolidação das leis municipais.

\* Os debates e as audiências públicas como forma de conteúdo das leis.

**09:00**

**13:00**

### **Palestrante - Wladimir Rodrigues**

Doutor em Direito Público pela PUC-MG(2011), com estágio doutoral na Universidade de Coimbra (2009-2011) e Mestre em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro (2006) e graduado em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos (1995).

Doutorando em Sociologia pela Universidade de Coimbra. Pós- doutorando em Direito pela Universidade Nova de Lisboa. Professor da Fundação Cultural de Belo Horizonte – UNI-BH (2006-2012) e da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais- PUC Minas (2205-2008);

Professor da Escola do Legislativo/ Coordenador da Pós-Graduação; Consultor da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALEM-G); Juiz Titular do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (2014-2016); Advogado- consultor de Rodrigues Dias e Rodrigues Dias- Advocacia e Consultoria Jurídica; Associado e Diretor do Instituto Brasileiro da Advocacia Pública (IBAP); Ouvidor Eleitoral da OAB MG.

**Data - 16/08/2017 a 18/08/2017**

**Local - Hotel Dayrell - Rua Espírito Santo, 901 - Centro - Belo Horizonte**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 17/2017

O Projeto de Resolução nº CM 17/2017, de autoria da Mesa Diretora, em análise por esta Procuradoria Geral, tem por finalidade autorizar a comissão especial de representação da Câmara Municipal a participar do curso de Processo e Técnica Legislativa em Belo Horizonte - MG.

Verifico o objetivo de informar o vereador o funcionamento da Câmara Municipal, suas prerrogativas e funções, de forma que possam conhecer, compreender e desenvolver sua atividades no contexto da Administração Pública e da autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo.

Finalmente que vem amparado pelo § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal c/c inciso II, artigo 56 do Regimento Interno, transcrevo:

**Art. 31. A Câmara terá comissões permanentes e especiais:**  
**§ 2º As Comissões Especiais criadas por deliberação do Plenário serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congressos, solenidades ou outros atos públicos.**

**Art. 56. A Câmara terá comissões permanentes, temporárias e especiais.**  
**II – especiais, criadas por deliberação do plenário serão destinadas ao estatuto de assuntos específicos e a representação da Câmara em congresso, solenidades ou outros atos públicos.**

Por fim cabe ressaltar que os Vereadores além de representarem a Câmara Municipal de Iturama buscam aprimorar seus conhecimentos para que possam exercer, de forma fidedigna, as funções típicas do Poder Legislativo – legislativa e fiscalizatória.

Vale destacar que o Tribunal de Contas de Minas Gerais considera como despesas inconsistentes diárias com o objetivo de buscar recursos para o município, tendo em vista que as funções do Legislativo restringem-se à fiscalização e legislação e que o abuso nas diárias caracteriza complementação de subsídio, vedado pelo ordenamento pátrio.

Quorum de aprovação é de **MAIORIA SIMPLES** pelos Senhores membros desta Casa Legislativa.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 07 de agosto de 2017.

  
**David Tribioli Corrêa**  
Advogado  
OAB/MG 139.335



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 17/2017**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**DENOMINAÇÃO:** DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO CURSO PROCESSO E TECNICA LEGISLATIVA, A SER REALIZADO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG.

DATA DE RECEBIMENTO:  
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:  
PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

**FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO** EM 07/08/2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: \_\_\_/\_\_\_/2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

ENTREGUE AO RELATOR EM \_\_\_/\_\_\_/2017

ASSINATURA DO RELATOR: Abucio Amoral

**ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS** EM 07/08/2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: \_\_\_/\_\_\_/2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

ENTREGUE AO RELATOR EM \_\_\_/\_\_\_/2017

ASSINATURA DO RELATOR: \_\_\_\_\_

**ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE**

12º Reunião Ordinária EM 07/08/2017

EM \_\_\_/\_\_\_/2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 17/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)**

**DENOMINAÇÃO:** DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO CURSO PROCESSO E TECNICA LEGISLATIVA, A SER REALIZADO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG.

**AUTOR:** MESA DIRETORA

**COMISSÃO:** FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Aprovado em ..... <sup>1ª</sup> ..... discussão:
Por ..... <i>unanimidade</i> .....
Sala das Sessões em ..... <i>07</i> / <i>08</i> / <i>2017</i> .....
<input checked="" type="checkbox"/> Presidente

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução nº CM 17/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade, da legalidade e da juridicidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 07 de Agosto de 2017

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos \_\_\_\_\_

Relator: Fabrício Adão Dias Amaral \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 17/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)**

**DENOMINAÇÃO:** DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO CURSO PROCESSO E TECNICA LEGISLATIVA, A SER REALIZADO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG

**AUTOR:** MESA DIRETORA

Aprovado em ..... 1ª ..... discussão  
Por ..... unanimidade .....  
Sala das Sessões em ..... 07 / 08 / 2017 .....  
O Presidente

**COMISSÃO:** ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução nº CM 17/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Câmara Municipal, em 07 de Agosto de 2017

Presidente: Renato José dos Reis

Vice-Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas

Relator: Wender Peres de Lima (Túlio do Lanche)